

TERMO ADITIVO Nº 059/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **GDTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Gdtel Telecomunicações Ltda**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 216, sala 13, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ n.º 02.443.519/0001-70 e inscrição Estadual n.º 86380536, representada pelo **Sr José da Costa Sá**, portador da C.I. n.º 04303188-9 IFP e do CPF n.º 926.293.007-06, denominada **CONTRATADA** tendo em vista o processo administrativo nº **203278/14**, contrato **075/14**, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido e modificar o nome do fiscal conforme Cláusula Décima-Segunda do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**;

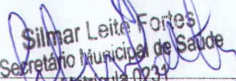
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de **RS 8.580,00** (oito mil e quinhentos e oitenta reais).

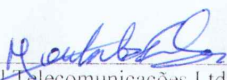
CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 10.302.2008.2057.3390.39, fonte 14, nota de empenho nº 1745/17;

CLÁUSULA QUINTA: Indica a Administração para fins do art. 67 da Lei 8.666/93 como responsável pela fiscalização do presente, o **Sr. José Geraldo da Rocha**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo;

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 13 de Julho de 2017.


Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 0234
Fundo Municipal de Saúde
Contratante


Gdtel Telecomunicações Ltda.
Contratada

José Sá
GDTEL Telecom.
Sócio Gerente

Testemunhas:

1. 

2. 